



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano IX - Edição nº 00870 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C83741F1D766A708C2568F580B0E789B

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 05-2022 CMAS RESOLUÇÃO 06- 2022 CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº do Pleito: 55901290408202101- Ação: 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) do Ministério da Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar nº do Pleito: 55901290408202101- Ação: 219G – indicada para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba, 25 de Abril de 2022

Patricia dos Santos Bomfim Duarte
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite do Cofinanciamento Estadual para a cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Termo de aceite do Cofinanciamento Estadual para a cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, através do "SUAS BAHIA MAIS RURAL"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba, 29 de Junho de 2022

Patricia dos Santos Bomfim Duarte
Presidente do CMAS